

Resolução 09/2023

CRITÉRIOS PARA A ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em reunião realizada no dia 25 de maio de 2023, estabelece critérios para a alocação de bolsas de estudos de Mestrado e Doutorado sob gerência do PPGQ:

Art. 1º - A comissão de bolsas será composta pelo Coordenador e Vice-Coordenador do Programa.

Art. 2º - Após cada processo seletivo de mestrado e doutorado fixado em edital próprio, os candidatos aprovados terão facultado o direito a concorrer à eventuais bolsas de estudos do PPGQ, quando existentes.

Art. 3º - Os candidatos que optarem por participar do processo *, farão uma prova escrita composta de 3 (três) questões de cada uma das áreas de concentração (Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química e Química Analítica), totalizando 12 (doze) questões. Destas, o candidato deverá escolher 10 (dez) questões para responder. A prova terá duração de 4 (quatro) horas. A nota da prova será expressa com um número entre 0 a 10, com uma casa decimal após a vírgula. O arredondamento dos valores será realizado em conformidade com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE.

§ 1º - Para a seleção de bolsas de mestrado, as questões serão **discursivas**.

§ 2º - Para a seleção de bolsas de doutorado, as questões serão de **múltipla escolha**.

Art. 4º - Os candidatos deverão se apresentar no seguinte endereço para a realização da prova de seleção de bolsas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química - Prédio 43111 (A2), sala A216

Instituto de Química/UFRGS - Campus do Vale

Av. Bento Gonçalves, 9500 - Bairro Agronomia - CEP 91501-970 - Porto Alegre - RS

§ 1º - O local e horário da prova serão divulgados juntamente com o resultado final do Processo Seletivo de Ingresso no PPGQ.

§ 2º - As provas de seleção para bolsas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS poderão ser realizadas fora do endereço acima citado. Para tanto, o candidato(a) deve fazer a solicitação via e-mail endereçado ao PPGQ, com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias em relação à data de aplicação da prova. Sugere-se que o contato seja realizado com a maior brevidade possível.

§ 3º - A prova de seleção e demais procedimentos que ocorram durante o processo seletivo garantirão a acessibilidade e o atendimento prioritário a pessoas com deficiências, idosos, gestantes e lactantes, devidamente informados no Formulário de Inscrição. Os(as) candidatos(as) surdos(as) poderão optar por realizar prova escrita ou por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e deverão registrar sua opção no requerimento de inscrição.

Art. 5º - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida, calculada de acordo com a seguinte ponderação:

§ 1º – Mestrado:

Nota Obtida no Processo Seletivo de Ingresso (formação acadêmica + CV, peso 3),

Nota Obtida na Prova de Seleção de Bolsas (prova escrita, peso 7).

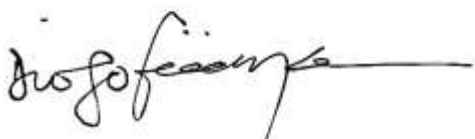
§ 2º – Doutorado:

Nota Obtida no Processo Seletivo de Ingresso (formação acadêmica + CV, peso 4),

Nota Obtida na Prova de Seleção de Bolsas (prova escrita, peso 6).

Art. 6º - Em consonância com **Art. 11º da Resolução 08/2023 do PPGQ** (ações afirmativas), serão alocadas prioritariamente um mínimo de 20% do total de bolsas disponíveis para os candidatos dos grupos de ações afirmativas conforme classificação geral.

Art. 7º - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



DIOGO SEIBERT LÜDTKE
Coordenador PPGQ/UFRGS

Prof. Dr. Diogo Seibert Lüdtkke
Programa de Pós-Graduação em Química/PPGQ
Coordenador
Instituto de Química/UFRGS
coordenador.ppgq@gmail.com